



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023  
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 002/2023)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.127.958/0001-25, com sede na Rua Mestre Teodoro Lourenço da Costa, nº 129, Apt 104, Bairro Alvorada, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.048425, Telefone (65) 98132-3643 / (46) 99987-2373, e-mail: [isabelle.sc.2@gmail.com](mailto:isabelle.sc.2@gmail.com), representada por sua administradora, Sra. Isabelle Silva Cosso, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 07023958073 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.527.701-11, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

| <b>Item</b> | <b>Especificações Do Serviço</b>  | <b>Valor da hora R\$</b> |
|-------------|---|--------------------------|
| <b>01</b>   | Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira) | 110,30                   |
| <b>02</b>   | Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)                                 | 121,53                   |
| <b>03</b>   | Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais   | 127,53                   |
| <b>04</b>   | Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)     | 110,30                   |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (01/02/2024), ou seja, até 31 de janeiro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA**  
Isabelle Silva Cosso  
**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

63

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023  
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 002/2023)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (01/02/2024), ou seja, até 31 de janeiro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de janeiro de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2024.

**Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro**